



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ATO Nº 7, DE 7 de fevereiro de 2023.

(DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ATO Nº 16, DE 19 DE JUNHO DE 2017)

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

Considerando os termos da Lei nº 4.964, de 29 de junho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º O Ato nº 16, de 19 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O valor das diárias será calculado na forma abaixo:

FAVORECIDO	LOCALIDADES		
	I - BRASÍLIA	II - CAPITALS	III – CIDADES COM DISTÂNCIA ACIMA DE 300 KM DESTE MUNICÍPIO
Agentes Políticos	R\$ 460,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00
Servidores	R\$ 460,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00

Art. 6º Não se fará nova concessão de diárias:

I -

II – ao agente político que tenha realizado no mês uma viagem para Brasília/DF, Capitais demais cidades com distância superior a 300 Km deste Município”.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 7 de fevereiro de 2023.

DANIEL DAVID

Presidente

LEONARDO DA SILVA BRIGAGÃO

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 07 de fevereiro de 2023.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.